



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 142/GR/UFS/2018 -**

**COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 124/GR/UFS/2018 - RESULTADO DO  
PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO PROCESSO  
SELETIVO UFS/2018.1**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.8.3 e 6.9 do Edital 1102/GR/UFS/2017, torna público o resultado complementar ao Edital 124/GR/UFS/2018 do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à autodeclaração e pessoa com deficiência da segunda chamada, para fins de acesso às vagas reservadas através da Lei 12.711/2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª edição de 2018.

**1 DO RESULTADO**

**1.1 Campus Chapecó**

**I - Resultado da comprovação**

Curso	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência
Administração	Alex de Moura	L9	n/a	Homologada

\* n/a - não se aplica

**1.2 Campus Passo Fundo**

**I - Resultado da comprovação**

Curso	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência
Medicina	Camilo Luiz Campelo de Moura	L10	Não homologada	Resultado constante no edital 124/GR/UFS/2018
Medicina	Olivia Mattjie Rodrigues	L6	Homologada	n/a

\* n/a - não se aplica

LEGENDA	DESCRIÇÃO
<b>L6</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
<b>L9</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
<b>L10</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

**1.3** O(A) candidato(a) que tiver como resultado “**Homologada**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica,

**1.4** O(A) candidato(a) que tiver como resultado “**Não Homologada**” em uma ou mais comprovações referentes à sua modalidade de inscrição pode protocolar recurso na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso nos **dias 23/02/2018 e 26/02/2018 no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

**1.4.1** O formulário de recurso e o resultado da análise por parte da comissão pode ser obtido junto a Secretaria Acadêmica do *campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**1.4.2** O resultado do recurso será publicado por meio de edital no *site* da UFFS cujo acompanhamento é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**2 LOCAL PARA PROTOCOLO DE RECURSO**

**2.1** *Campus* Passo Fundo: RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), na Secretaria Acadêmica (sala 114). Fone: (54) 3335-8517.

**3** Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 22 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício